

MATRIZES CURRICULARES

Ano letivo 2025/2026

(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)



Introdução

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho estabelece os currículos dos ensinos básico e secundário, princípios orientadores, operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatoria.

Este diploma dá corpo à ideia da escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos e pretende que, ao abrigo da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), o currículo seja equacionado como um instrumento que os Agrupamentos / Escola Não Agrupadas possam gerir e desenvolver localmente, de acordo com as suas características e contextos.

O Decreto-Lei em análise, no seu preâmbulo, desafia “*as escolas, conferindo-lhes autonomia para, em diálogo com os alunos, as famílias e a comunidade, poderem*”:

- *dispor de maior flexibilidade na gestão curricular;*
- *implementar a componente de Cidadania e Desenvolvimento;*
- *fomentar nos alunos o desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação,*
 - *adotar diferentes formas de organização do trabalho escolar;*
 - *apostar na dinamização do trabalho de projeto e no desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão;*
 - *reforçar as dinâmicas de avaliação das aprendizagens;*
 - *conferir aos alunos do ensino secundário a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio.*

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

PRINCÍPIOS:

- *Articulação curricular e globalizante pela prática da monodocência, sem prejuízo da lecionação da disciplina de Inglês por um professor com formação específica nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, bem como do desenvolvimento de projetos em coadjuvação com docentes deste ou de outros ciclos;*
- *Inscribe componentes de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC como componentes de integração curricular transversal. Esta última constitui uma área de natureza instrumental, de suporte às aprendizagens a desenvolver;*
- *Apoio ao Estudo – parte integrante da matriz enquanto suporte às aprendizagens, privilegiando a pesquisa, tratamento e seleção de informação;*

(artigo 13.º, Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO¹

1.º e 2.º anos de escolaridade

Matriz Curricular 2025/2026	
Disciplina	Horas
Português/Língua Gestual Portuguesa (LGP)	7h
Matemática	7h
Estudo do Meio	3h
Educação Artística	2h
Educação Física	1h
Apoio ao Estudo	1h30min.
Oferta Complementar ²	1h
Cidadania e Desenvolvimento e TIC	transversal
Intervalo	2h30min.
Total	25h
Educação Moral e Religiosa ³	1h

¹ As cargas letivas são de 60 minutos no 1.º Ciclo do Ensino Básico. (De acordo com a aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

² Oferta Complementar - “Cidadania e Desenvolvimento” todas as turmas do 1º CEB à exceção das turmas da EB1 Poeta Manuel Silva Gaio 1 Ceb que será Língua Gestual Portuguesa (LGP) – ; *DigitALL* - nas escolas básicas abrangidas pelo projeto.

³ Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO⁴

3.º e 4.º anos de escolaridade

Matriz Curricular 2025/2026	
Disciplina	Horas
Português/LGP	7h
Matemática ⁵	7h
Estudo do Meio	3h
Inglês/Português Língua 2 (PL2)	2h
Educação Artística	1h30min.
Educação Física	1h
Apoio ao Estudo e Oferta Complementar ⁶	1h (quinzenais)
Cidadania e Desenvolvimento e TIC	transversal
Intervalo	2h30min.
Total	25h
Educação Moral e Religiosa ⁷	1h

⁴ As cargas letivas são de 60 minutos no 1.º Ciclo do Ensino Básico. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

⁵ Projeto *Scratch* quando o mesmo não for possível desenvolver em “Oferta Complementar”.

⁶ Oferta Complementar - “Cidadania e Desenvolvimento” todas as turmas do 1º CEB à exceção das turmas da EB1 Poeta Manuel Silva Gaio 1 Ceb que será Língua Gestual Portuguesa (LGP) – ; *DigitALL* - nas escolas básicas abrangidas pelo projeto.

⁷ Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 5.º E 6.º ANOS DE ESCOLARIDADE

PRINCÍPIOS:

- *Diferentes disciplinas agregadas em áreas disciplinares privilegiando abordagens interdisciplinares potenciadas pela organização bidisciplinar dos grupos de recrutamento desse ciclo;*
- *Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico as matrizes curriculares-base integram a componente de **Cidadania e Desenvolvimento** (de acordo com o previsto no art. 15.º) e a componente de **TIC**;*
- ***Apoio ao Estudo** – componente de apoio às aprendizagens, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo destinado e as regras de frequência;*
- *As matrizes curriculares-base inscrevem a **Educação Moral e Religiosa** como componente de oferta obrigatória e de frequência facultativa; ○ As matrizes curriculares-base do ensino básico incluem a componente de **Complemento à Educação Artística** prevendo a possibilidade de oferta que visa a frequência ao longo do ciclo de outros domínios da área artística. Esta oferta é objeto de decisão da escola, assim como a sua organização, tempo destinado e regras de frequência, privilegiando os recursos humanos disponíveis;*
- *Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de **Oferta Complementar** destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.*

(art.º 13.º, Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 5.º ANO DE ESCOLARIDADE⁸

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas e Estudos Sociais	Português / LGP	200	4	525min. (-25min)
	Inglês / PL2	150	3	
	HGP	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	1	
	TOTAL	500	10	
Matemática e Ciências	Matemática	200	4	350min.
	CN	150	3	
	TOTAL	350	7	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	100	2	325min. (+25min.)
	Educação Tecnológica	50	1	
	Educação Musical	100	2	
	TIC	100	2	
	TOTAL	350	7	
Educação Física	Educação Física	150	3	150min.
	TOTAL	150	3	
EMR (c)	EMRC /EMRE ⁹	50	1	
	TOTAL	50	1	
Total de Tempos Letivos				27 / (28)
Total de Minutos				1350 / (1400)

⁸ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

⁹ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

COMPONENTE DO CURRÍCULO	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL		TOTAL
		Minutos	Tempos	
Oferta Complementar ¹⁰ (d)	Expressão Plástica	100	2	100
Apoio ao Estudo ¹¹ (e)	Constituição de equipas pedagógicas para apoio às aprendizagens. Frequência obrigatória no início do ano letivo. Avaliação e monitorização de aprendizagens que determinam a continuidade dos alunos no Apoio ao Estudo. Preferencialmente lecionado por docentes de Matemática e Ciências Naturais (Grupo 230) e da área das Humanidades.			
	TOTAL	50+50	1+1	100

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

¹⁰ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de **Oferta Complementar**, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

¹¹ Componente de apoio às aprendizagens, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Oferecido com recursos exclusivo a CNL e do crédito horário. A opção entre CNL e crédito horário terá em conta a natureza do apoio em particular quanto à forma de organização.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 6.º ANO DE ESCOLARIDADE¹²

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas e Estudos Sociais	Português / LGP	250	5	550 (+25min.)
	Inglês / PL2	150	3	
	HGP	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	1	
	TOTAL	550	11	
Matemática e Ciências	Matemática	200	4	350
	CN	150	3	
	TOTAL	350	7	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	50	1	300 (-25min.)
	Educação Tecnológica	100	2	
	Educação Musical	100	2	
	TIC	50	1	
	TOTAL	300	6	
Educação Física	Educação Física	150	3	150
	TOTAL	150	3	
EMR (c)	EMRC /EMRE ¹³	50	1	
	TOTAL	50	1	
Total de Tempos Letivos				27 / (28)
Total de Minutos				1350 / (1400)

¹² As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

¹³ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 6.º ANO DE ESCOLARIDADE

COMPONENTE DO CURRÍCULO	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL		TOTAL
		Minutos	Tempos	
Oferta Complementar ¹⁴ (d)	<i>Não aplicável</i>			
Apoio ao Estudo ¹⁵ (e)	Constituição de equipas pedagógicas para apoio às aprendizagens. Frequência obrigatória no início do ano letivo. Avaliação e monitorização de aprendizagens que determinam a continuidade dos alunos no Apoio ao Estudo. Preferencialmente lecionado por docentes de Matemática e Ciências Naturais (Grupo 230) e da área das Humanidades.			
	TOTAL	50	1	50
Complemento à Educação Artística ¹⁶ (f)	<i>Não aplicável</i>			

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

¹⁴ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

¹⁵ Componente de apoio às aprendizagens, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Oferecido com recursos exclusivo a CNL e do crédito horário. A opção entre CNL e crédito horário terá em conta a natureza do apoio em particular quanto à forma de organização.

¹⁶ Proposta dependente da existência de crédito horário.

7.º ANO DE ESCOLARIDADE¹⁷

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas	Português / LGP	200	4	200 + 250
	LE I / PL2	150	3	
	LE II	100	2	
	TOTAL	450	9	
Ciências Sociais e Humanas	História	150	3	275
	Geografia	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento ¹⁸	25	0,5	
	TOTAL	275	5,5	
Matemática e Ciências Físico Naturais ¹⁹	Matemática	200	4	200 + 250
	Ciências Naturais	150	3	
	Físico-Química	100	2	
	TOTAL	450	9	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual ²⁰	75	1,5	175
	Complemento à Educação Artística (c) ²¹	50	1	
	TIC	50	1	
	TOTAL	175	3,5	
Educação Física	Educação Física	150	3	150
	TOTAL	150	3	

¹⁷ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

¹⁸ Organização quinzenal.

¹⁹ Com desdobramento previsto na lei, nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química.

²⁰ Organização quinzenal.

²¹ Educação Tecnológica / Música.

EMR (d)	EMRC /EMRE²²	50	1	
	TOTAL	50	1	
Oferta Complementar²³ (e)	#comunicar	50	1	
Total de Tempos Letivos				31 / (32)
Total de Minutos				1550 / (1600)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

²² Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

²³ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

8.º ANO DE ESCOLARIDADE²⁴

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas	Português / LGP	200	4	200 + 250
	LE I / PL2	100	2	
	LE II	150	3	
	TOTAL	450	9	
Ciências Sociais e Humanas	História	100	2	225
	Geografia	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento ²⁵	25	0,5	
	TOTAL	225	4,5	
Matemática e Ciências Físico-Naturais ²⁶	Matemática	200	4	200 + 300
	Ciências Naturais	150	3	
	Físico-Química	150	3	
	TOTAL	500	10	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual ²⁷	75	1,5	175
	Complemento à Educação Artística (c) ²⁸	50	1	
	TIC	50	1	
	TOTAL	175	3,5	
Educação Física	Educação Física	150	3	150
	TOTAL	150	3	

²⁴ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

²⁵ Organização quinzenal.

²⁶ Com desdobramento previsto na lei, nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química.

²⁷ Organização quinzenal.

²⁸ Educação Tecnológica / Música.

EMR (d)	EMRC /EMRE²⁹	50	1	
	TOTAL	50	1	
Oferta Complementar³⁰ (e)	<i>Não aplicável</i>			
Total de Tempos Letivos				30 / (31)
Total de Minutos				1500 / (1550)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

²⁹ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

³⁰ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

9.º ANO DE ESCOLARIDADE³¹

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas	Português / LGP	200	4	200 + 250
	LE I / PL2	150	3	
	LE II	100	2	
	TOTAL	450	9	
Ciências Sociais e Humanas	História	100	2	225
	Geografia	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento ³²	25	0,5	
	TOTAL	225	4,5	
Matemática e Ciências Físico-Naturais ³³	Matemática	200	4	200 + 300
	Ciências Naturais	150	3	
	Físico-Química	150	3	
	TOTAL	500	10	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual ¹⁸	50	1	175
	Complemento à Educação Artística (c) ³⁴	50	1	
	TIC	75	1,5	
	TOTAL	175	3,5	
Educação Física	Educação Física	150	3	150
	TOTAL	150	3	

³¹ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

³² Organização quinzenal.

³³ Com desdobramento previsto na lei, nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química.

¹⁸ Organização quinzenal.

³⁴ Educação Tecnológica / Música

EMR (d)	EMRC /EMRE ³⁵	50	1	
	TOTAL	50	1	
Oferta Complementar ³⁶ (e)	<i>Não aplicável</i>			
	Total de Tempos Letivos			30 / (31)
	Total de Minutos			1500 / (1550)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

³⁵ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

³⁶ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

10.º ANO DE ESCOLARIDADE³⁷ Curso de Ciências e Tecnologias

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
		Minutos	Tempos
GERAL	Português	200	4
	Inglês	150	3
	Filosofia	150	3
	Educação Física	150	3
	TOTAL	650	13
	Matemática A	300	6
ESPECÍFICA Trienal	TOTAL	300	6
	Biologia e Geologia	325	6,5 ³⁸
	Físico-Química A	345	6,9 ³⁹
	TOTAL	670	13,4
	EMRC /EMRE h)	50	1
	TOTAL	50	1
Total de Tempos Letivos		32,4 (33,4)	
Total de Minutos		1620	

³⁷ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

³⁸ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 25min.

³⁹ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 45min.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

10.º ANO DE ESCOLARIDADE ⁴⁰ Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (K)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		
			Minutos	Tempos	
GERAL		Português	200	4	
		Inglês	150	3	
		Filosofia	150	3	
		Educação Física	150	3	
		TOTAL	650	13	
ESPECÍFICA Trienal		História A	280	5,6 ⁴¹	
		TOTAL	280	5,6	
		Geografia A	300	6	
2 OPÇÕES Bienal		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	300	6	
		Literatura Portuguesa	300	6	
		TOTAL ⁴²	600	12	
		EMRC /EMRE h)	50	1	
		TOTAL	50	1	
Total de Tempos Letivos			30,6 (31,6)		
Total de Minutos			1530		

⁴⁰ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

⁴¹ A disciplina é lecionada em quatro aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 80min. (50min.+30min.)

⁴² O total da carga letiva semanal contempla duas disciplinas de opção de frequência bienal.

- 10.º ANO DE ESCOLARIDADE

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante.
- (k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

11.º ANO DE ESCOLARIDADE⁴³ Curso de Ciências e Tecnologias

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (k)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
		Português	220	4,4
		Inglês	150	3
		Filosofia	200	4
		Educação Física	150	3
		TOTAL	720	14,4
GERAL		Matemática A	250	5
		TOTAL	250	5
ESPECÍFICA		Biologia e Geologia	325	6,5 ⁴⁴
Trienal		Físico-Química A	325	6,5 ⁴⁵
		TOTAL	650	13
2 OPÇÕES		EMRC /EMRE h)	50	1
Bienal		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		32,4 (33,4)
		Total de Minutos		1620

⁴³ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

⁴⁴ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 50min., dividida em 25min com a disciplina de Físico-Química A.

⁴⁵ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 50min., dividida em 25min com a disciplina de Biologia e Geologia.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

11.º ANO DE ESCOLARIDADE⁴⁶ Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
		Minutos	Tempos
GERAL	Português	200	4
	Inglês	150	3
	Filosofia	150	3
	Educação Física	150	3
	TOTAL	650	13
ESPECÍFICA Trienal	História A	280	5,6⁴⁷
	TOTAL	280	5,6
2 OPÇÕES Bienal	Geografia A	300	6
	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	300	6
	Literatura Portuguesa	300	6
	TOTAL	600	12
	EMRC /EMRE h)	50	1
	TOTAL	50	1
	Total de Tempos Letivos		30,6 (31,6)
	Total de Minutos		1530

⁴⁶ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

⁴⁷ A disciplina é lecionada em cinco aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 30min.

ENSINO SECUNDÁRIO - 11.º ANO DE ESCOLARIDADE

- (a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.
- (b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º
- (c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Lingua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.
- (d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.
- (e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).
- (g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.
- (h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.
- (i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.
- (j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobrante.
- (k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

12.º ANO DE ESCOLARIDADE ⁴⁸

Curso de Ciências e Tecnologias

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (k)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
GERAL		Português	285	5,7 ⁴⁹
		Educação Física	150	3
		TOTAL	435	8,7
ESPECÍFICA Trienal		Matemática A	300	6
		TOTAL	300	6
		Disciplina de opção	150	3
2 OPÇÕES anuais		Disciplina de opção	150	3
		TOTAL	300	6
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos	20,7 (21,7)	
		Total de Minutos	1035	

⁴⁸ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

⁴⁹ A disciplina é lecionada em quatro aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 85min. (50min.+35min.)

12.º ANO DE ESCOLARIDADE⁵⁰

Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (k)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
GERAL		Português/LGP	285	5,7 ⁵¹
		PL2 ⁵²	150	(3)
		Inglês Bilingue ⁵³	150	(3)
		Educação Física	150	3
		TOTAL ⁵⁴	435	8,7
ESPECÍFICA Trienal		História A	300	6
		TOTAL	300	6
		Disciplina de opção	150	3
2 OPÇÕES anuais		Disciplina de opção	150	3
		TOTAL	300	6
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		20,7 (21,7)
		Total de Minutos		1035

⁵⁰ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.)

⁵¹ A disciplina é lecionada em quatro aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 85min. (50min.+35min.)

⁵² Língua Portuguesa Escrita (PL2) de acordo com o n.º 2, do art.º 13.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

⁵³ Educação Bilingue de acordo com o n.º 6, do art.º 13.º, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

⁵⁴ O valor total da componente geral enunciada não contempla os 150min. (3 tempos de 50min.) destinados aos alunos surdos

Curso Profissional Técnico de Desporto (1.º/10.º ano)⁵⁵

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 10º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Estudo do Movimento	200	110	2+2
	Matemática	200	100	2+1+1
	Psicologia	100	50	2
Técnica	Desporto	250	100	2+2
	Animação e lazer	275	50	2
	Modalidades coletivas	175	50	2
	Modalidades Individuais	500	150	2+2+2
	Formação em contexto de trabalho	600	-	-
Total		3300	1040	39
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁵⁵ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Desporto (2.º/11.º ano)⁵⁶

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 11º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Estudo do Movimento	200	90	2+2
	Matemática	200	90	2+1+1
	Psicologia	100	50	2
Técnica	Desporto	250	75	2+2
	Animação e lazer	275	125	2+2+2+1
	Modalidades coletivas	175	50	2
	Modalidades Individuais	500	100	2+2
	Formação em contexto de trabalho	600	200	-
	Total	3300	1105	42
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁵⁶ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Desporto (3.º/12.º ano)⁵⁷

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 12.º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	80	2+2
	Língua Estrangeira I/II	220	65	2+1
	Área de Integração	220	65	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	-	-
	Educação Física	140	35	2
Científica	Estudo do Movimento	200	-	-
	Matemática	200	-	-
	Psicologia	100	-	-
Técnica	Desporto	250	75	2+2
	Animação e lazer	275	100	2+2+2+1
	Modalidades coletivas	175	75	2+2+1
	Modalidades Individuais	500	250	2+2+2+2+2+2+1
	Formação em contexto de trabalho	600	400	-
	Total	3300	1145	43
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	21	1

⁵⁷As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial ⁵⁸(1.º/10.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 10º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Psicologia	200	110	2+2
	Sociologia	200	110	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Expressões e Parcerias	400	150	2+2+2
	Comunidade e Intervenção Social	325	75	2+1
	Animação Sociocultural	225	75	2+1
	Psicopatologia Geral	275	75	2+1
	Formação em contexto de trabalho	600	-	--
	Total	3325	1075	40
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁵⁸ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial⁵⁹ (2.º/11.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 11º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Psicologia	200	90	2+2
	Sociologia	200	90	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Expressões e Parcerias	400	150	2+2+2
	Comunidade e Intervenção Social	325	100	2+2
	Animação Sociocultural	225	100	2+1+1
	Psicopatologia Geral	275	100	2+1+1
	Formação em contexto de trabalho	600	200	-
	Total	3325	1205	43
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁵⁹ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicosocial⁶⁰ (3.º/12.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 12.º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	80	2+2
	Língua Estrangeira I	220	65	2+1
	Área de Integração	220	65	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	-	-
	Educação Física	140	35	2
Científica	Psicologia	200	-	-
	Sociologia	200	-	-
	Matemática	100	-	-
Técnica	Expressões e Parcerias	400	120	2+2+1
	Comunidade e Intervenção Social	325	180	2+2+3
	Animação Sociocultural	225	60	2
	Psicopatologia Geral	275	2	2+2+1
	Formação em contexto de trabalho	600	400	--
	Total	3325	1045	31
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	21	1

⁶⁰ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Ação Educativa⁶¹ (1.º/10.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 10º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Psicologia	200	110	2+2
	Sociologia	200	110	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Saúde Infantil e juvenil	250	100	2+2
	Expressão Plástica	225	75	3
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	200	75	2+1
	Técnicas Intervenção em Crianças e Jovens	425	150	3+2
	Formação em contexto de trabalho	600	-	-
	Total	3200	1100	40
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁶¹ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Ação Educativa⁶² (2.º/11.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 11º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Psicologia	200	90	2+2
	Sociologia	200	90	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Saúde Infantil e juvenil	250	100	2+2
	Expressão Plástica	225	75	2+1
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	200	75	2+1
	Técnicas Intervenção em Crianças e Jovens	425	125	3+2
	Formação em contexto de trabalho	600	200	-
	Total	3200	1130	40
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁶² As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Ação Educativa⁶³ (3.º/12.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 12º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português/LPG	320	80	2+2
	Língua Estrangeira I/LPE/PL2	220	65	2+1
	Área de Integração	220	65	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	-	-
	Educação Física	140	35	2
Científica	Psicologia	200	-	-
	Sociologia	200	-	-
	Matemática	100	-	-
Técnica	Saúde Infantil Juvenil	250	50	2
	Expressão Plástica	225	75	2+1
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	200	50	2+1
	Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa	425	150	3+3+2
	Formação em contexto de trabalho	600	400	-
	Total	3200	970	28
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	21	1

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025.

Aprovado em reunião de Conselho Geral de 23 de julho de 2025.

⁶³As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 16 de julho de 2025, ratificado pelo Conselho Geral em 23 de julho de 2025.) A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.